



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02020000028/12	21/03/2012 08:56:59	NUCLEO POMPEU
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00261536-7 / AFONSO CARLOS CORRÊA CAMPOS		2.2 CPF/CNPJ: 362.746.826-00	
2.3 Endereço: PRAÇA LEVI CAMPOS, 164		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: POMPEU		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.640-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00261536-7 / AFONSO CARLOS CORRÊA CAMPOS		3.2 CPF/CNPJ: 362.746.826-00	
3.3 Endereço: PRAÇA LEVI CAMPOS, 164		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: POMPEU		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.640-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Cacique		4.2 Área Total (ha): 80,0000	
4.3 Município/Distrito: POMPEU		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 6.995 Livro: 2-AP Folha: 190 Comarca: POMPEU			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 502.250	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.883.000	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 29,19% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			80,0000
<b>Total</b>			<b>80,0000</b>
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			42,7292
<b>Total</b>			<b>42,7292</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				1,0874
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,1834	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		400,0000	un	
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204		16,0000	ha	
Reg. Reserva Legal - Compensação - Portaria 204		11,0000	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,1834	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		400,0000	un	
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204		16,0000	ha	
Reg. Reserva Legal - Compensação - Portaria 204		11,0000	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				51,9126
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Campo Cerrado				9,1834
Outro - Pastagens de Brachiaria com árvores isoladas.				42,7292
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	502.750	7.882.750
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SAD-69	23K	502.608	7.882.907
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204	SAD-69	23K	502.053	7.883.425
Reg. Reserva Legal - Compensação - Portaria 204	SAD-69	23K	502.205	7.883.094
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Agricultura				51,9126
<b>Total</b>				<b>51,9126</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
CARVAO VEGETAL NATIVO		450,00	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

Informações Gerais: Atendendo ao que nos foi requerido no processo 0202000028/12, protocolado neste Núcleo Operacional de Pompéu, foi realizada a vistoria técnica, com a finalidade de verificar a possibilidade de intervenção ambiental em 9,1834 hectares de Cerrado e corte/aproveitamento de árvores isoladas em pastagens com o número de 400 árvores, para implantação da atividade de Agricultura com plantio de Cana de açúcar. Os documentos apresentados atendem as normas Florestais. Foi realizada a vistoria em 02 de Abril de 2012, acompanhada pelo procurador.

Sobre o requerimento:

O empreendedor solicita supressão das árvores, para plantio de Cana de açúcar, atividade dominante na região. O requerente já é conhecedor da atividade. A atividade se faz necessária pela tradição de plantio de cana para movimentar a indústria de açúcar e Etanol. Fonte alternativa de renda. Desde que sejam respeitadas as Leis Florestais para sua implantação nesta propriedade. Os plantios devem ocorrer com todas as práticas conservacionistas ambientais, evitando o uso abusivo de agrotóxicos.

A implantação da Cana de açúcar é compatível com a área, uma vez implantada em pastagens com brachiaria. A outra área requerida, trata-se de uma faixa marginal ao redor da propriedade medida em de 9,1834 hectares, demarcada como reserva Legal, mas não representativa como gleba única de proteção à biodiversidade. Faixa com pontos estreitos, que tendem a extinção, motivado em sua relocação.

Sobre a Propriedade:

A propriedade é composta, por Bioma cerrado, com área total de 80,00 há, com relevo plano a ondulado suave. Possui como recursos hídricos, apenas um açude ao norte do imóvel. As espécies requeridas para corte estão na área formada em pastagens. O requerente propõe a averbação de todo imóvel em gleba única, na extremidade oeste do imóvel. Requerendo também, requer que seja averbado em anexo a reserva legal deste imóvel, matrícula 6.995, denominada fazenda Cacique, averbação de outra gleba de 11,00 hectares como Reserva Legal (Compensação) matrícula 11005 circunvizinha, também denominada Fazenda Cacique. Neste caso a propriedade com matrícula 11005, requerente para compensação é desprovida de cobertura vegetal nativa.

Caracterização Ambiental da Propriedade:

Meio Físico

O solo é formado por intemperismo das rochas, com pequena variação de afloramentos de rochas. Caracterizando o solo tipo latossolo vermelho amarelo, cambissolo e neossolo flúvico.

Meio Biótico

A vegetação é composta por espécies de cerrados com as espécies principais: Pau-terra, Cagaita, Pequi, Pindaíba, Chapada, Faveira, Aroeira, Lobeira, dentre outras. A fauna é composta por Avifauna, Insetos, animais peçonhentos, tejus e Lagartos do cerrado e alguns Mamíferos como Gambá, tatu, etc. Presença de répteis como a Cascavel, animais de pequeno e médio porte. Foram encontrados vestígios de animais como: Ninhos de verdadeiras, tocas de tatu, cobras, etc.

Característica do bioma:

Cerrado, fisionomia de cerrado. Solo característico de terras vermelhas e árvores tortuosas. Com espécies citadas acima e outras regionais. Mas neste imóvel predomina as espécies isoladas anteriormente para sombreamento de pastagens.

Reserva Legal:

A propriedade tem RL com cobertura Florestal em 16,00 hectares de cerrado ralo já averbado. A solicitação do proprietário e manter 6,8166 ha como RL. E o remanescente para relocação em Cerrado de porte médio. Em nosso entendimento in loco atende a legislação em sua relocação, com maior abrangência em áreas protegidas, reunindo em uma só gleba. Representativa do ambiente natural da região evitando-se a fragmentação e mantendo os corredores necessários ao abrigo e deslocamento da fauna silvestre.

Atendendo a legislação florestal Lei 14309/02. Art. 14, 16 parágrafo 4; art.17. Item II. A Reserva Legal com área de 16,00 hectares ficou representativa deste imóvel atendendo a solicitação para relocação, matrícula 6.995. E a outra gleba receptora com 11,00 hectares provenientes da matrícula 11005, para matrícula receptora também seria passível. Áreas distintas de dois imóveis, totalizando uma área de 27,00 hectares na propriedade Cacique matrícula 6.995, deste processo em questão.

Sobre a Intervenção:

A cobertura vegetal das áreas requeridas são primeiramente a área de 9,18,34 hectares de cerrado, que encontrava-se como faixa marginal do imóvel como RL e a área de Pastagens com 42,72,92 hectares, com finalidade da implantação da cultura da cana de açúcar. Portando sobre o impacto ambiental, podemos considerar pequeno, por apresentar relativamente poucas espécies arbóreas por hectare passíveis de supressão. Foi estimado um volume de  $1350 \text{ st} = 675 \text{ m}^3 = 450 \text{ MDC}$ . Conforme fator de conversão do Manual do IEF. A implantação da cana de açúcar tornará a propriedade produtiva, gerando maior lucratividade e viabilizando os aspectos econômicos e sociais. Não há intervenção em APP. A intervenção é passível de autorização, considerando o pequeno impacto, uma vez que será determinada sua compensação ambiental das supressões vegetais, através das medidas mitigadoras e compensatórias. Não está localizado em áreas de risco, inundações ou históricas.

A intervenção ambiental irá causar pequenas alterações físicas e biológicas nas áreas requeridas. Mas com a implantação da cana de açúcar, os restos de cultura serão decompostos no solo durante toda sua cultura, não ocorre à exposição do solo e a conservação do solo será realizada com demarcações de curvas em nível e práticas manejo de conservação do solo.

Análise do ZEE: Conforme consulta ao ZEE, verificamos que:

Vulnerabilidade Natural - Baixa, com capacidade de recuperação; Risco Ambiental - baixo; Integridade da flora - alta - é mais vulnerável a ação do homem; Integridade da Fauna - Média; Vulnerabilidade do Solo - Média e baixa - susceptibilidade do solo à degradação estrutural; Qualidade Ambiental - baixa; vulnerabilidade do solo à erosão - baixa, Prioridade de conservação - baixa, que nesta cultura será recuperável; dentre outros. Todas as camadas foram analisadas e não encontradas áreas de alta prioridade de conservação na área que envolve o perímetro passível de autorização, que não sejam justificadas, considerando intenção do proprietário.

Conclusão:

Concluindo, as intervenções requeridas para supressão, do ponto de vista técnico, são passíveis de intervenção, estão em áreas distintas de 42,72,92 de Pastagens e 9,18,34 ha de Cerrado. Desde que cumpridas as orientações fornecidas durante vistoria técnica, bem como a legislação ambiental, medidas mitigadoras, compensatórias e termo de compromisso. Deverão ser respeitadas as madeiras consideradas de Lei. Imunes e restritas.

Sobre a demarcação da Reserva legal fomos favoráveis ao requerimento, uma vez que a cobertura florestal existente foi preservada e o remanescente pela compensação de outra propriedade circunvizinha locado em um imóvel do mesmo proprietário.

Portanto somos favoráveis às intervenções ambientais e averbação da reserva legal da propriedade.

Mitigadoras: Não utilizar fogo em limpeza da área; Não permitir o trânsito de máquinas nas áreas de PP; controle de processos erosivos e carregamento de partículas, através de implantação de dispositivos de drenagem.

Compensatórias: Plantio de 400 árvores nativas e frutíferas na área destinada a RL para enriquecimento. além das medidas indicadas no plano de compensação de Reserva Legal.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

AMARILDO CESAR RAMIRO - MASP: \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

segunda-feira, 2 de abril de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**